

CORONAVÍRUS
COVID-19

#GonçavesContraoCoronavirus

f
@prefeituradagonçaves

COMÉRCIOS

produtos duráveis, escritórios, postos de combustíveis,
oficinas mecânicas, borracharia, lava jato, casas de
construção, casas veterinárias, agropecuárias, farmácias,
mercados, supermercados, mercearias, quitandas,
conveniências

PROGRAMA

PROGRESSO INTELIGENTE



PREFEITURA DE
GONÇALVES

PRESERVANDO O FUTURO!



MINAS GERAIS

Gonçaves

Departamento Municipal
de Turismo e Cultura

DETERMINAÇÕES GERAIS

Adotar cuidados pessoais, sobretudo na lavagem das mãos e do antebraço, que deve ser intensificada, com a utilização de produtos de assepsia durante o trabalho. Manter a limpeza dos locais e dos instrumentos de trabalho, providenciando a higienização frequente dos estabelecimentos, equipamentos e itens de uso comum;

Fornecer equipamentos de proteção individual (EPIs) adequados para a atividade exercida e em quantidade suficiente;

Disponibilizar álcool 70% (setenta por cento) e lavatórios/pias com água corrente, sabão líquido, papel toalha descartável e lixeiras para todos os funcionários, clientes e pessoas que frequentarem o local;

Ampliar a higienização interna e externa dos estabelecimentos com limpeza permanente, utilizando produtos como álcool 70% (setenta por cento), água sanitária e/ou cloro;

Manter os sanitários constantemente higienizados e dispor de sabonete líquido, papel toalha descartável e lixeiras, sendo que o funcionário deverá utilizar os equipamentos apropriados para limpeza (luva de borracha, avental, calça comprida e sapato fechado);

Aumentar a frequência diária da limpeza e desinfecção de superfícies e itens de uso coletivo ou compartilhado, como balcões, mesas, cadeiras, corrimãos, maçanetas, máquinas de cartões, carrinhos de compra, cestas, etc;

Utilizar e exigir o uso de máscaras pelos funcionários, bem como pelos clientes e demais frequentadores do local; Tomar medidas para garantir a ventilação natural dos ambientes, que deve ser priorizada, ficando proibida a utilização de ventiladores, climatizadores e aparelhos de ar-condicionado;

Nos casos de estabelecimentos que possuam bebedouros, os mesmos devem ser utilizados apenas para abastecer as garrafas, copos e afins, sendo obrigatório o fornecimento de copos descartáveis para funcionários, clientes e frequentadores;

Tomar providências para garantir a distância de, no mínimo, 2 (dois) metros entre cada pessoa e organizar as filas fora do estabelecimento, com distanciamento de, no mínimo, 2 (dois) metros entre as pessoas, estabelecendo sinalizações horizontais ou demais ferramentas de disciplina.

COMÉRCIOS

#GonçalvesContraoCoronavirus

**CORONAVÍRUS
COVID-19**





[@prefeituradegoncalves](https://www.instagram.com/prefeituradegoncalves)

DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

Os Proprietários, funcionários e colaboradores são obrigados a utilizar em seu ambiente de trabalho, máscara de proteção conforme dispõe a Lei Estadual 23.636 de 17/04/2020, bem como fornecer álcool gel aos funcionários e clientes e manter o distanciamento social de 2,00 metros entre os seus clientes, obrigando-os a utilização de máscara;

Manter o ambiente arejado, com portas e janelas abertas, ampliar ações de higienização/antisepsia de mesas, cadeira, balcão, banheiros, maçanetas, máquinas de cartão de crédito e outros equipamentos que são manuseados de forma coletiva ou compartilhada, utilizando soluções de hipoclorito ou desinfetante à base de álcool;

Colocação de cartazes no estabelecimento informado aos clientes número máximo por vez e uso de mascaras;

Restrição de entrada de acesso de acordo com o tamanho do estabelecimento a fim de evitar aglomeração de pessoas;

Aos supermercados e mercearias higienização dos carrinhos e cestas após cada uso dos clientes, bem como adoção do sistema de entrada de 1 (uma) pessoa a cada 18 m² (dezoito metros quadrados) de área útil de venda, seguindo padrão internacional da OMS.

COMÉRCIOS

#GonçalvesContraoCoronavirus



PREFEITURA DE
GONÇALVES

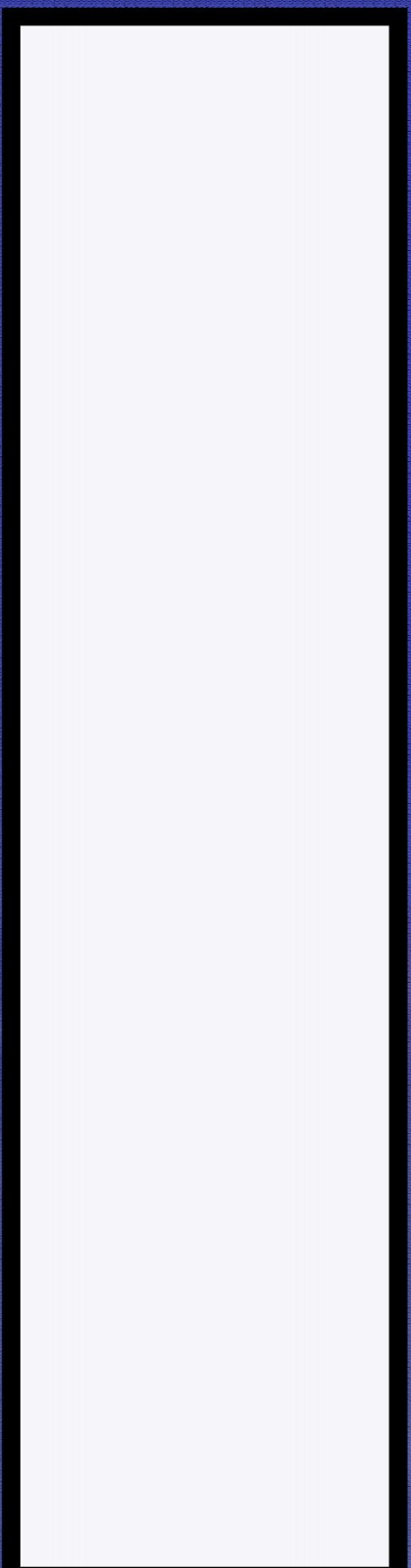
PROSSERVAANDO O FUTURO!



MINAS GERAIS
Gonçalves

Departamento Municipal
de Turismo e Cultura

**NESTE ESTABELECIMENTO É OBRIGATÓRIO O
USO DE MÁSCARAS SOBRE A BOCA E O NARIZ
A CAPACIDADE TOTAL DE PESSOAS NESTE
ESTABELECIMENTO É DE:**



CORONAVÍRUS
COVID-19

#GonçalvesContraoCoronavirus



@prefeituradegoncalves

**CORONAVÍRUS
COVID-19**





@prefeituradegoncalves

SELO PROGRESSO INTELIGENTE

ESTABELECIMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS
DE SAÚDE, SEGURANÇA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA



**AMBIENTE LIMPO,
SEGURO E AUTORIZADO**

PROGRAMA
**PROGRESSO
INTELIGENTE**



**NOSSO COMPROMISSO É COM A SAÚDE
#GONÇALVESCONTRAOCORONAVÍRUS**

Selo
autocolante
20x20

A Prefeitura de Gonçalves confeccionou um selo para os estabelecimentos que estiverem em acordo com as medidas de saúde, segurança e vigilância sanitária no combate ao coronavírus no município. O selo será concedido às empresas que assegurarem o cumprimento de requisitos de higiene, limpeza e todos os cuidados necessários que garantam a segurança dos visitantes e colaboradores.

Os Departamento de Turismo e Cultura, Saúde, Fiscalização e Administração serão responsáveis pela avaliação dos itens e afixação do selo em um local de fácil visualização, caso as medidas estejam sendo cumpridas. As equipes da Prefeitura permanecerão com visitas frequentes, garantindo a manutenção dos cuidados, podendo o estabelecimento perder o selo caso não cumpra as exigências.

#GonçalvesContraoCoronavirus

**NOSSO COMPROMISSO É
COM A SAÚDE DE
TODOS.
VAMOS MOSTRAR QUE
PODEMOS VENCER O
CORONAVÍRUS
EM TODO O NOSSO
MUNICÍPIO**



**PREFEITURA DE
GONÇALVES**

PRESERVANDO O FUTURO!



MINAS GERAIS

Gonçalves

Departamento Municipal
de Turismo e Cultura

**CORONAVÍRUS
COVID-19**

#GonçalvesContraoCoronavirus